



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
Código Postal 8104-001

142/2023

**CONTRATO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE
EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA XXXII GALA
INTERNACIONAL DE ACORDEÃO DE LOULÉ,
PELO VALOR GLOBAL DE 11.850,00€, AO QUAL
ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL.**

Aos vinte e nove dia do mês de Março do ano 2023, em Loulé, no Edifício dos Paços do Concelho, perante mim [REDACTED] oficial público dos contratos, da Câmara Municipal de Loulé, conforme despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara no dia catorze de outubro de dois mil e vinte e um, é celebrado o presente contrato: -----

Entre o **MUNICÍPIO DE LOULÉ**, pessoa coletiva número 502098139, com sede na Praça da República, em Loulé, representado por **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**, na qualidade de seu Presidente, com poderes para o acto, nos termos legais e **CARINA ISABEL COLAÇO SABOIA**, com sede na [REDACTED]

[REDACTED], portadora do cartão de cidadão número [REDACTED]

celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA: Por despacho do Sr. Vereador de **28 de Março de 2023**, e na sequência de ajuste direto (critério material), nos termos da subalínea i) da alínea e) no n.º 1 do artigo 24.º do CCP, é adjudicado a **CARINA ISABEL COLAÇO SABOIA**, os “**SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA XXXII GALA INTERNACIONAL DE ACORDEÃO DE LOULÉ**”, pelo valor global de 11.850,00€ (onze mil oitocentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme caderno de encargos e proposta da prestadora de serviços, e demais elementos patentes no concurso que se consideram integrados no presente contrato, tendo o encargo cabimento na rubrica orçamental **02/02.02.20.12** e na **rúbrica do Plano de Atividades 2.5.1./08/2023 – A/72 “Programação de Espaços Culturais: Cineteatro”**.-----

A despesa referente a este contrato tem o compromisso orçamental n.º **1953** e LCPA n.º **6230**, no âmbito do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

SEGUNDA: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de organização de eventos para a realização da XXXII Gala Internacional de Acordeão de Loulé. -----

TERCEIRA: O contrato visa a realização da XXXII Gala internacional de Acordeão de Loulé, a decorrer em todas as freguesias do concelho de Loulé entre os dias 13 de abril a 01 de maio de 2023, conforme proposta da prestadora de serviços que a seguir se transcreve: -----

- ✓ 01 de abril de 2023 – Vale Judeu, Festa do folar, 16h00; -----
- ✓ 16 de abril de 2023 – Quarteira, Auditório de Junta de Freguesia de Quarteira, 15h30; -----
- ✓ 19 de abril de 2023 – Tôr, Salão Paroquial da Tôr, 21h30; -----
- ✓ 20 de abril de 2023 – Salir – Salão junto ao posto da GNR, 21h30; -----
- ✓ 22 de abril de 2023 – Ameixial, Grupo Desportivo Ameixialense, 21h00; -----
- ✓ 22 de abril de 2023 – São Clemente, Salão de Festas da Câmara Municipal de Loulé, 15h30; -----
- ✓ 26 de abril de 2023 – Alte, Semana das Artes Culturais, 21h30; -----
- ✓ 29 de abril de 2023 – Almancil, Jardim das Comunidades, 15h00; -----
- ✓ 30 de abril de 2023 – Boliqueime, Antiga Escola Primária de Boliqueime, 21h30.

QUARTA: A Câmara Municipal de Loulé é detentora de um seguro de responsabilidade civil, todos e quaisquer riscos que não constem dessa apólice, serão da responsabilidade da prestadora de serviços. -----

QUINTA: A quantia devida pelo Município de Loulé deve ser paga, numa única prestação, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de entrada da(s) respetiva(s) fatura(s) nos serviços municipais e após confirmação por estes do bom cumprimento das condições do Contrato. -----

SEXTA: De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP o gestor designado com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato é [REDACTED] da Direção Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa. -----

SÉTIMA: Que, nos casos omissos ao presente contrato, ou aos documentos a ele anexos, aplicar-se-ão as normas legais em vigor e supletivamente o disposto no CCP e restante legislação aplicável. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Código Postal 8104-001

Que este contrato foi precedido de minuta, aprovada por despacho do Sr. Vereador de 28 de Março de 2023, e aceite pela segunda outorgante. -----

Do presente contrato fazem parte três anexos: -----

Anexo 1 - Caderno de Encargos;-----

Anexo 2 - Convite; -----

Anexo 3 - Proposta da prestadora de serviços. -----

E, que ambos os outorgantes aceitem este contrato nos precisos termos exarados, de que tomaram integral conhecimento, assim como dos documentos anexos, que depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

[Assinatura	Assinado de forma
Qualificada] Vitor	digital por [Assinatura
Manuel	Qualificada] Vitor
Gonçalves Aleixo	Manuel Gonçalves
	Aleixo
	Dados: 2023.03.29
	16:58:26 +01'00'

A SEGUNDA OUTORGANTE,

Assinado por: [Redacted]
 Num. de Identificação: [Redacted]
 Data: 2023.03.29 15:14:43 +01'00'

O OFICIAL PÚBLICO DOS CONTRATOS,

Assinado por: [Redacted]
 Num. de Identificação: [Redacted]
 Data: 2023.03.30 09:16:34 +01'00'